



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 948/2012

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 821 de 18 de maio de 2011, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e prioridade.

- Subvenção Social ao Programa “A União Faz a Vida”.

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa			0017	Programa de Ensino Fundamental
Projeto			2.069	Subvenção Social ao Programa “A União Faz a Vida”

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)	Meta Física
2012	R\$ 9.145,77	R\$ 0,00	210 Alunos

- **OBJETIVOS:** Desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Novo Itacolomi, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes (Município X Entidade Parceira), tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal